



| | | | |
|---------------------|---|--|--------------------------------|
| Tipo do Documento | PROCEDIMENTO / ROTINA | POP.UNC.005- Página 1 de 8 | |
| Título do Documento | Liberação de Dietas para os/as Usuários/as | Emissão: 09/07/2019 Versão: 1.0 | Próxima revisão: 09/08/2021 |

1. OBJETIVO

Descrever o fluxo de liberação de dietas para usuários/as internados/as nas unidades de internação e para usuários/as assistidos nas unidades de apoio.

2. RESPONSÁVEL

Colaboradores da Unidade de Nutrição Clínica.

3. MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Prontuário Eletrônico do Paciente;
- Formulário específico de solicitação de dieta;

4. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

PASSO A PASSO PARA A REALIZAÇÃO DA ROTINA

5.1 Liberação de dietas para consumo oral ou enteral, nas unidades de internação no período diurno (07h às 19h) pelo/a Auxiliar de Nutrição e Dietética (AND)

- A liberação de dietas para consumo oral deve ser realizada mediante a prescrição médica.
- Verificar a prescrição médica no Prontuário Eletrônico do/a Paciente (PEP);
- Transcrever a prescrição médica do/a paciente no formulário específico de solicitação de dieta, com data, assinatura e carimbo;
- Solicitar à área de produção de alimentos a liberação da dieta, com o referido formulário.
- Em caso de liberação de fórmula enteral, contatar o nutricionista e/ou responsável pela clínica solicitada para posterior liberação via lactário;
- Observação: Nos horários fora das refeições, a equipe de enfermagem pode comunicar via contato telefônico, a liberação da dieta conforme prescrição médica que deverá ser confirmada através do PEP.



| | | | |
|---------------------|---|--|--------------------------------|
| Tipo do Documento | PROCEDIMENTO / ROTINA | POP.UNC.005- Página 2 de 8 | |
| Título do Documento | Liberação de Dietas para os/as Usuários/as | Emissão: 09/07/2019 Versão: 1.0 | Próxima revisão: 09/08/2021 |

5.2 Liberação de dietas para consumo oral, nas unidades de internação no período diurno (07h às 19h) pelo/a Nutricionista

- A liberação de dietas deve ser realizada mediante a prescrição médica.
- Verificar a prescrição médica no prontuário eletrônico do/a paciente;
- Realizar a prescrição nutricional do/a paciente (VER POP nº 4);
- Atualizar os mapas de dietas nos horários pré-estabelecidos (DIAS ÚTEIS - Manhã: 9:30 às 10:30h / Tarde: 15:30 às 16:30; FINAIS DE SEMANA E FERIADOS - Manhã: 9:30 às 11:15h / Tarde: 15:30 às 17:00);

Observação: Comunicar à/ao AND a liberação da dieta (via contato telefônico, escrito ou verbal) para o/a mesmo/a solicitar à área de produção de alimentos a liberação da dieta, com formulário específico de solicitação de dieta, quando ocorrer fora do horário de atualização dos mapas de dietas.

5.3 Liberação de dietas para consumo oral ou enteral, nas unidades de apoio (Unidade de Reumatologia, Udip, Cacon, Sala 10 e Serviço Social) no período diurno (07h às 19h)

A liberação de dietas deverá ser realizada pela Assistente Social, chefia ou demais profissionais da área assistencial dessas unidades mediante formulário específico de solicitação de dieta, datado e assinado com carimbo.

- Comunicar à UNC, através de contato telefônico (Ramal: 3796 / 3881), a liberação de dieta consumo oral ou enteral do paciente e/ou acompanhante;
- Preencher o formulário específico de solicitação de dieta com nome completo do paciente e acompanhante (se existir), tipo de dieta, data, assinatura e carimbo;
- Entregar o formulário específico da solicitação da dieta à copeira no momento de entrega da dieta no setor;
- Os horários estabelecidos para entrega nos setores são: 09h às 10h; 12h às 14h; 15 às 16h; 18h às 20h.
- O cardápio ofertado nestas unidades, será estabelecido de acordo a fiscalização e gestão de

| | | | |
|---------------------|---|--|--------------------------------|
| Tipo do Documento | PROCEDIMENTO / ROTINA | POP.UNC.005- Página 3 de 8 | |
| Título do Documento | Liberação de Dietas para os/as Usuários/as | Emissão: 09/07/2019 Versão: 1.0 | Próxima revisão: 09/08/2021 |

contrato junto à empresa terceirizada (CONSULTAR ANEXO B);

5.4 Liberação de dietas para consumo oral ou enteral, nas unidades de internação no período noturno (19h às 07h) pela equipe assistencial do Hupaa e Área de produção de refeição

- O profissional da equipe assistencial deverá transcrever a dieta mediante prescrição médica no formulário específico da solicitação de dieta com nome completo do paciente, tipo de dieta, data, assinatura e carimbo. Observação: Informar no mesmo formulário se o paciente necessitará realizar jejum para quaisquer procedimentos;
- Solicitar à área de produção de alimentos ou lactário a liberação da dieta através de contato telefônico (ramal: Ramal: 3796 / 3881/ 3827), sendo esta, condicionada à entrega do formulário preenchido;
- Entregar o formulário específico da solicitação da dieta à copeira no momento de entrega da dieta no setor solicitante.

5. RECOMENDAÇÃO

- A UNC conta com a colaboração da equipe assistencial nas unidades de apoio no período noturno para liberação de dietas para os/as usuários/as;
- Nos casos de suspensão de dietas no período diurno ou na alta hospitalar, a UNC deve informar a alteração à área de produção de refeições;
- O preenchimento completo do formulário específico da solicitação de dieta deverá ser realizado apenas após checagem de prescrição médica, a fim de evitar a oferta equivocada das refeições.
- Em caso de eventuais dúvidas relacionadas ao tipo de consistência e/ou característica da dieta oral ou tipo de fórmula enteral a ser liberada, entrar em contato com chefia da UNC conforme número disponibilizado previamente.

6. AÇÕES DE NÃO CONFORMIDADE

- Comunicar à UNC qualquer intercorrência durante a liberação ou a entrega da dieta ao/à paciente;



| | | | |
|---------------------|---|------------------------------------|--------------------------------|
| Tipo do Documento | PROCEDIMENTO / ROTINA | POP.UNC.005- Página Página 4 de 8 | |
| Título do Documento | Liberação de Dietas para os/as Usuários/as | Emissão: 09/07/2019 Versão: 1.0 | Próxima revisão: 09/08/2021 |

- A UNC deverá apurar os fatos, e se necessário, estabelecer medidas corretivas.



| | | | |
|---------------------|---|------------------------------------|--------------------------------|
| Tipo do Documento | PROCEDIMENTO / ROTINA | POP.UNC.005- Página Página 5 de 8 | |
| Título do Documento | Liberação de Dietas para os/as Usuários/as | Emissão: 09/07/2019 Versão: 1.0 | Próxima revisão: 09/08/2021 |

7. REFERÊNCIAS

PROJETO DIRETRIZES, volume IX. São Paulo: Associação Médica Brasileira; Brasília, DF: Conselho Federal de Medicina, 2011.

PORTARIA Nº 529, DE 1º DE ABRIL DE 2013. - Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP).

RESOLUÇÃO CFN Nº 334, de 10 de maio 2004. Dispõe sobre o Código de Ética do Nutricionista e dá outras providências.

RESOLUÇÃO CFN Nº 541, DE 14 DE MAIO DE 2014. Altera o Código de Ética do Nutricionista, aprovado pela Resolução CFN nº 334, de 2004, e dá outras providências.

RESOLUÇÃO CFN Nº 380, de 9 de dezembro de 2005. Dispõe sobre a definição das áreas de atuação do nutricionista e suas atribuições, estabelece parâmetros numéricos de referência, por área de atuação, e dá outras providências.

8. APÊNDICE

- Não se aplica.



| | | | |
|---------------------|---|------------------------------------|--------------------------------|
| Tipo do Documento | PROCEDIMENTO / ROTINA | POP.UNC.005- Página 6 de 8 | |
| Título do Documento | Liberação de Dietas para os/as Usuários/as | Emissão: 09/07/2019 Versão: 1.0 | Próxima revisão: 09/08/2021 |

9. ANEXOS

ANEXO A - FORMULÁRIO ESPECÍFICO DE SOLICITAÇÃO DE DIETA



CLÍNICA CIRÚRGICA - 5º ANDAR

SOLICITAÇÃO DE DIETA

NOME: _____ ENF./LEITO: _____

DESJEJUM COLAÇÃO ALMOÇO MERENDA JANTAR CEIA LANCHE REFORÇADO

DIETA:

- LIVRE
- HIPOSSÓDICA
- P/ DIABETES
- BRANDA
- PASTOSA
- LÍQUIDA
- OUTRA: _____

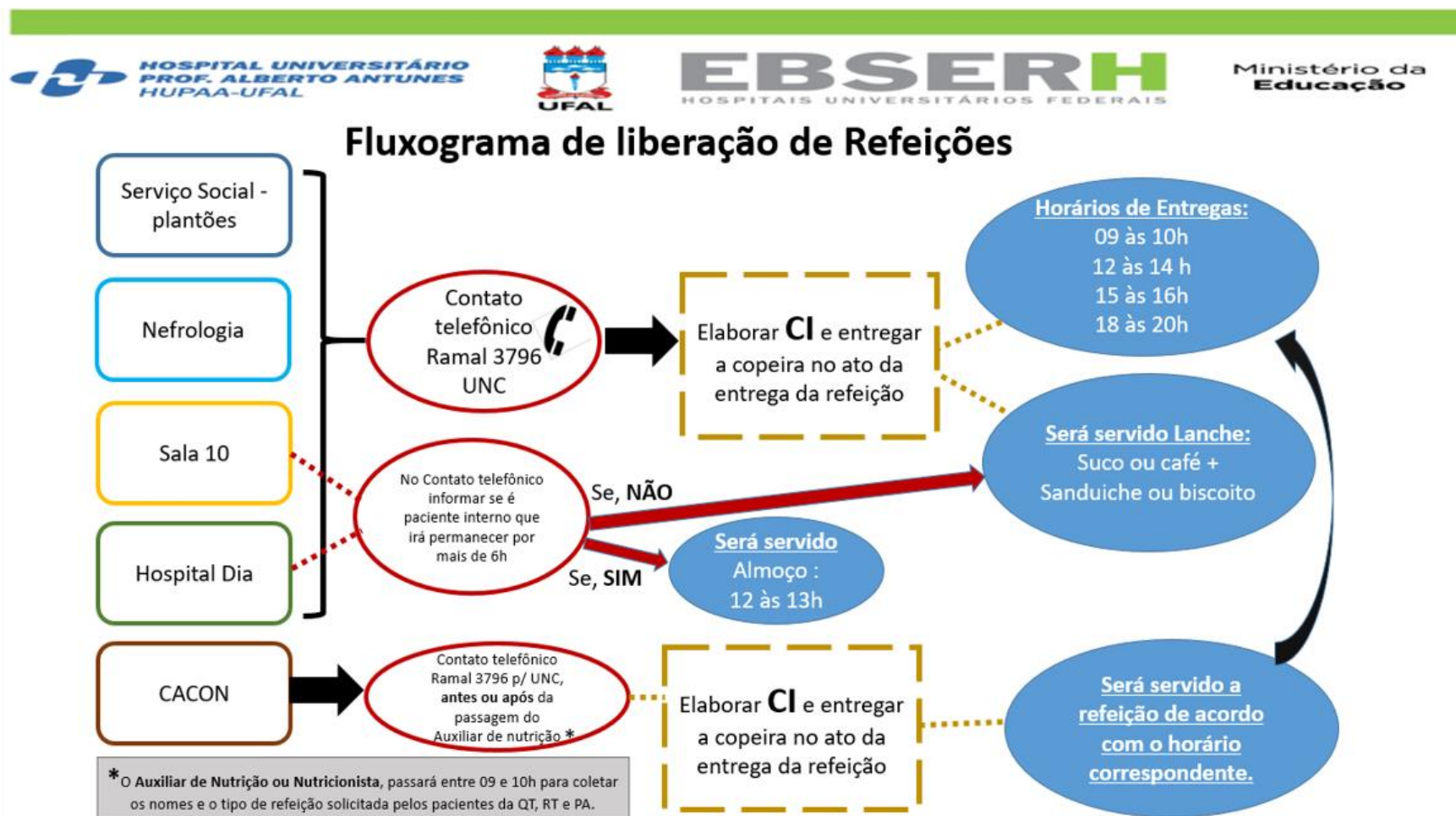
DATA: ____/____/____ ASSINATURA/CARIMBO: _____

Av. Lourival Melo Mota, SN
Cidade Universitária
CEP: 57072-900 | Maceió, AL
+55 82 3202 3800



| | | | |
|---------------------|---|----------------------------|--------------------------------|
| Tipo do Documento | PROCEDIMENTO / ROTINA | POP.UNC.005- Página 7 de 8 | |
| Título do Documento | Liberação de Dietas para os/as Usuários/as | Emissão: 09/07/2019 | Próxima revisão: 09/08/2021 |
| | | Versão: 1.0 | |

ANEXO B – FLUXOGRAMA DE LIBERAÇÃO DE REFEIÇÕES – UNIDADES DE APOIO



| | | | |
|---------------------|---|------------------------------------|--------------------------------|
| Tipo do Documento | PROCEDIMENTO / ROTINA | POP.UNC.005- Página 8 de 8 | |
| Título do Documento | Liberação de Dietas para os/as Usuários/as | Emissão: 09/07/2019 Versão: 1.0 | Próxima revisão: 09/08/2021 |

10. HISTÓRICO DE REVISÃO

| VERSÃO | DATA | RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO | DESCRIÇÃO DA ATUALIZAÇÃO |
|--------|------------|--|---|
| 1 | 09/07/2019 | Celina de Azevedo Dias Elyssia Karine Nunes Mendonça Ramires Janatar Stella Vasconcelos de Melo Me Mpomo | Institui o Procedimento Operacional Padrão de Liberação de Dietas para o(a)s usuário(a)s. |

| | |
|--|--|
| <p>Elaboração: Elyssia Karine Nunes Mendonça Ramires Nutricionista</p> <p>Janatar Stella Vasconcelos de Melo Me Mpomo Nutricionista</p> <p>Celina de Azevedo Dias Nutricionista</p> | Data: 09/07/2019 |
| <p>Análise: Celina de Azevedo Dias Nutricionista</p> | Data: ____/____/____ |
| <p>Validação: Serviço de Controle de Infecção Relacionada à Saúde</p> | Data: ____/____/____ Data: ____/____/____ |
| <p>Aprovação: Celina de Azevedo Dias Chefe do Setor de Gestão da Qualidade, Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente</p> | Data: ____/____/____ |

Permitida a reprodução